REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 63/2020

Denomina de **Moraes Moreira** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua “28 - Qd 11” - Castelo Branco – 2ª Etapa, codlog n° 6947, que tem início na Rua Rosalinda Souza, codlog n° 6945, e termina na Rua “29 - Qd 11”- Castelo Branco – 2ª Etapa, codlog n° 6948, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 561.527,922, Y - 8.573.763,715 e finais X - 561.630,346, Y - 8.573.786,264, passa a ser denominada **Rua Moraes Moreira**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Henrique Carballal

Silvio Humberto